



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 294/2020

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Elege e empossa o(a) Presidente do CEIVAP para completar o mandato de dois anos do Biênio – 2019/2021.”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições,

Considerando a vacância do cargo de Presidente do CEIVAP eleito e empossado através da Deliberação CEIVAP n.º 270, de 27 de março de 2019, devido ao desligamento, da Sra. Renata Bley da Silveira Oliveira, representante do Poder Público do estado do Rio de Janeiro, e

Considerando o previsto no Artigo 12, parágrafo 3º do Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º Fica eleita e empossada Presidente do CEIVAP, Ana Larronda Asti, representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro – SEAS/RJ, para completar o mandato em curso, de dois anos, do biênio 2019/2021.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pela plenária do CEIVAP, revogando as disposições em contrário.

Resende, 27 de novembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

MATHEUS MACHADO CREMONESE
Presidente em exercício do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

RICARDO RODRIGUES JACOB
Secretário do CEIVAP